

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 593/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 11, 24 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 276, de 30 de março de 2022, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Carmo do Rio Claro, reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais) e renovado o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrados pela Escola da APAE de Carmo de Rio Claro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Getúlio Vargas, 495, Centro, em Carmo do Rio Claro, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Passos

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 09/04/2022